
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
L E I Nº 6.667, DE 27 DE JULHO DE 2004.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Fundação Aquarela".

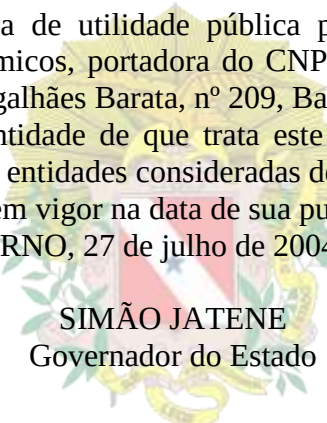
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a "Fundação Aquarela", entidade sem fins econômicos, portadora do CNPJ nº 04.269.583/0001-01, estabelecida nesta cidade, na Av. Governador Magalhães Barata, nº 209, Bairro de Nazaré.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de julho de 2004.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.244, de 28/07/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

